

A. Elementos de Identificação**1. Identificação da Instituição Depositária**

1.1 Denominação	Banco de Fomento Angola
1.2 Endereço	Rua Amílcar Cabral n.º:58, Maianga, Luanda
1.3 Contactos	Telefone: +244 222 638 900; Linha de Atendimento BFA: +244 923 120 120; e-mail: bfa@bfa.ao; www.bfa.ao.

2. Data da FTI

23/04/2021

B. Descrição das principais características do produto**1. Designação comercial do produto**

Conta Ordenado BFA

2. Condições de acesso

Clientes particulares, efectivos há pelo menos um ano, com ordenado mínimo de 75.000 KZ

3. Modalidade

Depósito à ordem

4. Moeda

KZ

5. Constituição do depósito**5.1 Montante mínimo** Não aplicável**5.2 Montante máximo** Não aplicável**6. Manutenção do depósito****6.1 Montante mínimo** Não aplicável**6.2 Montante máximo** Não aplicável**7. Taxa de remuneração****7.1 TANB** Não aplicável**7.2 TANL** Não aplicável**7.3 Remuneração a taxa variável****7.3.1 Indexante** Não aplicável**7.3.2 Frequência de revisão** Não aplicável**7.3.3 Spread** Não aplicável**7.3.4 Forma de arredondamento** Não aplicável**8. Cálculo dos juros****8.1 Descrição** Não aplicável**8.2 Cálculo e a forma de arredondamento** Não aplicável**8.3 Cálculo com base num saldo médio** Não aplicável

9. Pagamento dos juros**9.1 Periodicidade** Não aplicável**9.2 Forma de pagamento** Não aplicável**10. Regime fiscal**

Imposto de Selo (IS):

- Tributação sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente durante o mês dividido por 30 - 0,1%, no último dia de cada mês;
- Tributação sobre os juros de empréstimos - 0,2%, no momento da cobrança dos juros.

11. Comissões e despesas

Não aplicável

12. Facilidades de descoberto

TAN: 26%

TAEG: 26% + Imposto selo: 0,2% sobre os Juros e 0,1% sobre montante utilizado

Exemplo:

Montante do descoberto autorizado: 18.000 KZ

Montante utilizado: 10.000 KZ

Juros: 216,67 KZ

Imposto selo sobre os juros (0,2%): 0,43 KZ

Imposto selo sobre montante utilizado (0,1%): 10 KZ

TAEG: 27,25%

Prazo máximo de reembolso: 30 dias.

Montante máximo do descoberto: até 50% salário líquido mensal pelo Cliente. Nos casos em que o cliente possua créditos, o montante máximo da descoberta corresponde ao salário líquido deduzido das prestações dos créditos assumidos no BFA e noutros Bancos.

13. Ultrapassagem de crédito

Não aplicável

14. Outras condições

Não aplicável

15. Fundo de garantia dos depósitos

O Fundo de Garantia de Depósitos (F.G.D) garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante (pessoas singulares e colectivas, residentes ou não residentes) desde que esse valor não ultrapasse KZ: 12.500.00000 (doze milhões e quinhentos mil kwanzas) quer em moeda nacional ou estrangeira.

A garantia compreende os depósitos à ordem depósitos com pré-aviso depósitos a prazo depósitos a prazo não mobilizáveis antecipadamente depósitos poupança-habituação depósitos de emigrantes depósitos poupança reformados depósitos poupança condomínio depósitos representados por certificados de depósito e depósitos obrigatórios e outros depósitos legalmente previstos.

De acordo com o Decreto Presidencial Nº195/18 de 22 de Agosto, o reembolso é feito no prazo máximo de 3 meses a contar da data em que o Banco Nacional de Angola confirmar e comunicar ao F.D.G. a indisponibilidade de depósitos, ou num prazo mais curto, se o F.G.D. o puder fazer com segurança.

C. Prazo das condições da FTI

As informações constantes deste documento são válidas por 60 dias.

V.1/2021

Cliente